

PORTARIA IPREMB Nº 94, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA OFÉLIA TEIXEIRA MATTAR
COUTO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 47/2005, art. 55, inciso I, art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 126, de 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Ofélia Teixeira Mattar Couto, inscrita no CPF sob o nº 455.320.876-87, cônjuge do ex-servidor, Walmir Cerqueira Couto, inscrito no CPF sob o nº 131.781.566-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Professor P-II, matrícula nº 0111592-8, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C1 34, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela

excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 16 de janeiro de 2025, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Ofélia Teixeira Mattar Couto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de fevereiro de 2025.



ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB



João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB mat. 0542453-1